LEI Nº 2.095, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
461 10.122.0025.0090.000 Enfrentamento da emergência de saúde pública de 225.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 09500
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312003 COVID 19 - REC. FEDERAL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
437 10.122.0025.0090.000Enfrentamento da emergência de saúde pública de -225.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 09500
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
312003 COVID 19 - REC. FEDERAL

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 24 de setembro de 2021.

FABIO GODOY GRATON:36139256801
Assinado de forma digital por FABIO GODOY GRATON:36139256801
Dados: 2021.09.24 10:45:25 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração
Autógrafo nº. 2.129/2021
21 de setembro de 2021.